

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2013

Nº 39 - INTERESSADO: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC (1835). UF: TO

PROCESSOS: 23000.017768/2011-89

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 171, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017768/2011-89, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;
2. A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Serviço Social (cód. 92550) da FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC (1835) por meio do Despacho SERES nº 251, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 2 de dezembro de 2011;
3. Seja a FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FIESC (1835) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 40 - INTERESSADO: FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FACINOR (1577). UF: PR

PROCESSOS: 23000.018046/2011-41

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 171, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018046/2011-41, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;
2. A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 62104) da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FACINOR (1577) por meio do Despacho SERES nº 242, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 29 de novembro de 2011;
3. Seja a FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR (1577) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 41 - INTERESSADO: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO - FFPP (88). UF: AL

PROCESSO: 23000.017329/2011-76

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 172, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração

Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017329/2011-76, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;
2. A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas à FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO - FFPP (88), por meio do Despacho nº 238, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2011;
3. Seja a FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO – FFPP (88) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 42 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA - FESC (3684). UF: PR

PROCESSO: 23000.017359/2011-82

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 172, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1. O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017359/2011-82, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;
2. A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA - FESC (3684), por meio do Despacho nº 238, de 2011, publicado no Diário Oficial da União

(DOU) em 22 de novembro de 2011;

3. Seja a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CLEVELÂNDIA - FESC (3684) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 43 - INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC - CESMAC (621).

UF: AL

PROCESSOS: 23000.017842/2011-67, 23000.017889/2011-21 e 23000.000314/2013 31

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 173, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1. O arquivamento dos processos de supervisão nº 23000.017842/2011-67, 23000.017889/2011-21 e 23000.000314/2013-31, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;
2. A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas aos cursos de Biomedicina (cód. 18900) e Nutrição (cód. 62025) do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC - CESMAC (621), por meio dos Despachos SERES nº 248, de 2011, e nº 250, de 2011, respectivamente, assim como revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas à IES por meio do Despacho SERES nº 198, de 2012.
3. Seja o CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC - CESMAC (621) notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 44 - INTERESSADOS: Instituição de Educação Superior cujos cursos de graduação em Pedagogia, licenciatura, e Normal Superior, licenciatura, são objeto de supervisão em razão de resultado insatisfatório apresentado no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) de 2005.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 174/2013-DISUPSERES/MEC, inclusive como motivação, com fulcro nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, §1º, da Constituição Federal; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º, parágrafo único e art. 4º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, bem como do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; arts. 45 a 57, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e suas alterações, determina:

1. O arquivamento dos processos de supervisão abaixo relacionados, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006:

	Nº PROCESSO	IES	CÓD. IES
1	23000.003704/2008-03	Faculdade Padrão	1239
2	23000.003695/2008-42	Faculdade Alfredo Nasser	1573
3	23000.003701/2008-61	Faculdade Comunitária de Administração e Educação de Vitória - FCAEV (Faculdade Capixaba de Administração e Educação)	1662
4	23000.003658/2008-34	Faculdade São Judas Tadeu	220
5	23000.003686/2008-51	Universidade Tiradentes	398

2. A notificação das Instituições de Educação Superior acima relacionadas da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 60, de 28.03.2013, Seção 1, página 13)